

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
SIMPLES:

OBSERVAÇÕES: as assinaturas devem ser **todas a caneta ou todas de forma digital**. Se for digital, deverá apresentar os documentos via Central Online: <https://www.rtdbrasil.org.br>

- Requerimento, dirigido ao Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, requerendo a averbação do cancelamento (distrato social) da sociedade simples, **assinado pelo representante legal** (sócio administrador), o qual deverá estar qualificado (nome completo, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil, e endereço completo).
- Visto do advogado, no requerimento e no contrato social, com número de inscrição na OAB, conforme art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.906/94, salvo quando for ME e EPP.
- Duas vias do contrato social, que deverá constar os requisitos do art. 997 e art. 977 do Código Civil Brasileiro, devidamente **assinado e rubricado pelos sócios (reconhecer firmas por autenticidade** – art. 1.153 do Código Civil e art. 226 da Consolidação Normativa Notarial e Registral/CGJ) e por duas testemunhas.
- Fotocópia autenticada do documento com foto dos sócios.
- Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- DBE (vem com contador) - **sócio administrador assina**